



## *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Administração 2025/2028

**PORTARIA SEE Nº 024/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025**

### **DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS UNIDOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas que regem a gestão educacional pública,

#### **CONSIDERANDO:**

I – O disposto na **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996**, em especial os artigos 23 e 28, que tratam da flexibilidade na organização dos sistemas de ensino e da adequação das escolas do campo às realidades locais;

II – As diretrizes da **Resolução CNE/CEB nº 1/2002** e da **Resolução CNE/CEB nº 2/2008**, que asseguram a adequação das práticas pedagógicas às especificidades da educação do campo e à organização em turmas multietapas;

III – O que dispõe a **Portaria MEC nº 1.144/2016**, no sentido de garantir o funcionamento de escolas rurais, mesmo com número reduzido de matrículas, resguardando o direito de acesso à educação com qualidade e equidade;

IV – O **Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014**, orienta políticas educacionais voltadas à equidade e inclusão, com atenção especial às populações do campo, cuja meta 8 propõe elevar a escolaridade média da população rural, respeitando suas especificidades culturais e sociais e a estratégia 8.4 determina que a oferta da educação básica seja adequada à realidade do campo, garantindo escolas próximas às comunidades, mesmo com poucos alunos, como forma de assegurar o direito à educação e combater desigualdades;

V – O **Plano Municipal de Educação, Lei nº 1526/2015**, cujas metas e estratégias reafirmam o compromisso com a universalização do acesso, a equidade na oferta e o respeito às especificidades da população do campo;



## *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Administração 2025/2028

VI – As particularidades da **EMUEIEF Alfredo Kempim** e **EMUEF Rio do Norte**, localizadas em área rural de difícil acesso, com baixa densidade populacional e reduzido número de alunos matriculados, fatores que inviabilizam a organização da escola em turmas seriadas regulares por ano/série;

VII – As unidades escolares possuem apenas uma sala de aula e a logística atual do transporte escolar da **EMUEIEF Alfredo Kempim** não possibilitar o atendimento em dois turnos;

VIII - A necessidade de garantir a oferta do ensino fundamental e da educação infantil, respeitando os princípios de qualidade, equidade, permanência e direito à aprendizagem de todos os estudantes;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a organização das turmas da **EMUEIEF Alfredo Kempim** e **EMUEF Rio do Norte** com funcionamento em regime de classes multisseriadas/multietapas, atendendo à educação infantil e ao ensino fundamental dos anos iniciais.

**Art. 2º** A organização multietapas visa assegurar o direito à educação dos estudantes da comunidade local, respeitando a realidade geográfica e social da região, com planejamento pedagógico que contemple metodologias adequadas à heterogeneidade das turmas.

**Art. 3º** A equipe pedagógica e docente das unidades escolares deverão elaborar, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, o Projeto Político-Pedagógico adaptado à organização das escolas, respeitando a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as normativas locais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Santa Leopoldina/ES, 21 de Julho de 2025

**EDNA PEDRO DA SILVA ENTRINGER**  
Secretária Municipal de Educação